



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL 5/2019 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**À BOLSA CAPES PROGRAMA DEMANDA SOCIAL E BOLSA FAPESB\***  
**\*retificado por haver sido publicado com incorreção**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, considerando que existem ou deverão existir durante o prazo de validade da presente seleção cotas de bolsas para estudantes dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, na modalidade CAPES Programa Demanda Social ou na modalidade FAPESB, informa que os interessados deverão encaminhar pedido dirigido à Comissão de Bolsas, nos termos abaixo:

1. Na seleção, serão obrigatoriamente levados em conta, concomitantemente:
  - a) as exigências específicas estabelecidas pelas agências financiadoras;
  - b) a necessidade do estudante, que será avaliada de acordo com a ausência de vínculo empregatício e com a condição socioeconômica insuficiente para o custeio dos estudos;
  - c) o mérito acadêmico, considerando a nota final obtida no processo seletivo, ou o desempenho acadêmico, se aluno veterano, além da produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos.
  - d) a condição de portador de necessidade especial
2. Os critérios dos itens “b” e “c” do item anterior possuirão os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente, e serão indicados pela comissão em escala de 0 a 5, enquanto o critério do item “d” do item anterior deverá ser atendido até o total de 20% (vinte por cento) das vagas.
3. Não será concedida bolsa a estudante não matriculado regularmente no programa.

4. As vagas corresponderão àquelas disponíveis em razão de desligamento de mestrandos e doutorandos, e que possam ter lançamento no sistema Sucupira até o limite de prazo fixado pela UFBA, pela FAPESB e pela CAPES para Cadastramentos, Cancelamentos, Suspensões e Reativações, atendendo à convocação comunicada ao Programa em 1.4.2019 ou convocações futuras, no prazo de validade da presente seleção.
5. Não será concedida bolsa a candidato já portador de bolsa de estudo de qualquer natureza, exceto quando houver norma permitindo a cumulação.
6. A Comissão de Bolsas é integrada pelos professores Monica Neves Aguiar (presidente) e Alessandra Prado e pela discente Analice Cunha, tendo como suplentes o docente Fredie Didier Jr. e o discente Homero Chiaraba
7. A Comissão de Bolsas apresentará relatório circunstanciado ao Colegiado, indicando os critérios adotados para a atribuição das bolsas.
8. Os interessados devem solicitar a bolsa em petição dirigida à Comissão de Seleção, com a demonstração do preenchimento dos pressupostos para a obtenção do benefício e a sua respectiva prova, no período de 04.04.2019 a 10.04.2019, das 9 às 12 horas, na Secretaria do PPGD. Na solicitação, deverão indicar a qualificação completa, incluindo endereço eletrônico e telefone.
9. A reunião para entrevista com os proponentes será realizada no dia 10.04.2019, a partir das 14h, na Secretaria do PPGD ou em uma das salas de aula reservadas ao Programa. O não comparecimento à entrevista importará na desistência do pedido.
10. O resultado da seleção será publicado no dia 11.04.2019 no mural do PPGD e comunicado aos interessados.
11. Os pedidos atualmente em tramitação e ainda não decididos ficam arquivados, podendo ser renovados no período indicado no item 8 supra.
12. A presente seleção possui validade de um ano.

Salvador, 3 de abril de 2019



Saulo Casali Bahia  
Coordenador do PPGD/UFBA